



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.385/2020

19 de Fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A CESUMAR – MANTENEDORA DA UNICESUMAR, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS NAS MENSALIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **CESUMAR – MANTENEDORA DA UNICESUMAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.265.617/0001-99, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação, conforme minuta de convênio anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os descontos de que trata esta Lei serão concedidos para os funcionários e/ou servidores da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, bem como seus dependentes, devidamente matriculados na UNICESUMAR e perdurará pelo período de vigência do convênio e/ou enquanto permanecer o vínculo entre o funcionário e a Prefeitura.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a divulgar os cursos oferecidos e também da parceria, em todos os seus meios de comunicação internos, incluindo a distribuição do material impresso fornecido pela UNICESUMAR.

Parágrafo Único – Os custos relativos aos impressos serão de responsabilidade da CESUMAR, cabendo à Prefeitura apenas a sua divulgação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I